



## Direção Geral do Fórum

### Portaria

#### **PORTARIA N.º 00138/2012 - DF, DE 9 DE AGOSTO DE 2012**

Autoriza a condução de veículos pelo Supervisor da Seção de Segurança e Transporte e pelo Supervisor Assistente do Setor de Segurança nos casos que especifica

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a preponderância da necessidade de atendimento de situações excepcionais com vistas a prevenir danos à Administração ou pessoas, que dependa da condução de veículo oficial;

Considerando o reduzido número de Técnicos Judiciários - Especialidade Segurança e Transporte - lotados na Seção de Segurança e Transporte e disponíveis para a condução de veículos oficiais, frente à demanda de serviços naquela unidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Os ocupantes das funções de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte e de Supervisor-Assistente do Setor de Segurança poderão conduzir veículo oficial em face de situações excepcionais devidamente justificadas, tais como em emergências policiais e de atendimento à saúde e em outras situações de risco de prejuízo à Administração ou perecimento de direito, quando houver indisponibilidade momentânea de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte - na unidade para se incumbir daquela atribuição.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de que trata este artigo serão registrados no livro de ocorrências da Seção de Segurança e Transporte.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da 5ª Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

**Secretaria Administrativa**